



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## DECRETO MUNICIPAL N.º 2.522, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA POSSÍVEL CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELO INPC AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a solicitação dos servidores através do ofício n.º001/2018, no qual requer a recomposição salarial através do INPC;

**Considerando** ainda que é interesse do Executivo em atender ao previsto na Constituição Federal, bem como em nossa Lei Orgânica, através da concessão da recomposição salarial dos servidores públicos pelo índice do INPC no ano de 2018;

**Considerando** que para concessão da recomposição salarial aos servidores pelo índice do INPC dependerá de avaliação da possibilidade através de impacto orçamentário e financeiro a ser realizado pelos setores de contabilidade e financeiro;

**Considerando** finalmente que para concessão da recomposição salarial dependerá também do atendimento do índice de pessoal conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados para promover o levantamento de todos os dados referentes ao impacto orçamentário e financeiro, índice da folha de pessoal acumulado nos últimos 12 (doze) meses do executivo, as seguintes pessoas:

- Presidente: Juciara Ferreira Gomez, CPF n.º
  - Vice Presidente: Vânia Cristina da Silva, CPF n.º
- Membros:
- Márcio Luiz Borges, CPF n.º
  - Elizabete Machado da Silva, CPF n.º



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- Kátia Monteiro de Abreu, CPF n.º

**Artigo 2º** - As pessoas designadas no artigo 1º deverão até a data de 13 de abril de 2018, apresentar relatório completo da situação da folha de pessoal do executivo atualizada, bem como impacto orçamentário e financeiro, analisando se há possibilidade de concessão de recomposição salarial aos servidores do Município através da aplicação do índice do INPC.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

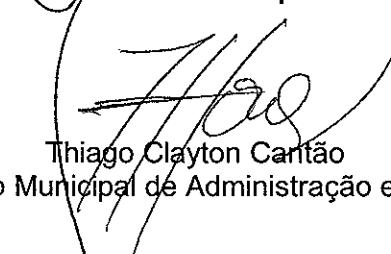
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho,**

13 de março de 2018.

  
Ana Rosa Mendonça Lasmar

Prefeita Municipal

  
Thiago Clayton Cantão  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda